



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FINS NÃO ECONÔMICOS
INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA

Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação de fins não econômicos "Instituto Quadro de Esperança", realizada com o objetivo de aprovar o seu Estatuto, eleger os seus dirigentes, conselho fiscal e planejar a realização dos atos preparatórios para permitir a formalização da sua constituição.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05/01/2023), às 16h10, no Salão da comunidade da Igreja Católica Bom Pastor, localizada na rua Lucidato Vieira Falcão, S/N – 1º Pavimento, bairro do Quadro, Município de Vitória – ES, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, de fins não econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **Instituto Quadro de Esperança**.

Instaurada a Assembleia Geral, foi indicada, pelos presentes, para presidir a reunião a senhora Valquíria Santos da Silva Matos, que, assumindo, designou a mim, Camila da Silva Ribeiro, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Foram propostas como ponto de pauta:

1. Criação e fundação da Associação;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;
3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação; e
4. Eleição (e posse) dos membros do Conselho Fiscal.

Após ser iniciada a discussão, deliberou-se por:

Deliberação 1. Criação da Associação - Por unanimidade, sem votos nulos ou brancos dos presentes, foi aprovada a criação e o início das atividades da Associação denominada - **Instituto Quadro de Esperança**, com sede na Escadaria Abilio Pereira dos Santos, S/N, do Cabral, CEP.: 29.027-305 – Vitória – ES.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.





Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social – Após produtiva e exaustiva discussão, foi aprovada, por unanimidade, sem votos nulos ou brancos dos presentes, o Estatuto Social do Instituto Quadro de Esperança, que será parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Deliberação 3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação – Passou-se a realização da eleição dos membros da administração da Associação. Foi coletada a inscrição dos interessados em concorrer, e, ato contínuo, apresentado aos presentes a lista de candidatos:

Cargo: Presidente

Candidata: Valquíria Santos da Silva Matos

Eleita: Valquíria Santos da Silva Matos, casada, Brasileira, servidora pública da PMV (Prefeitura Municipal de Vitória) e PMVV (Prefeitura Municipal de Vila Velha) como professora da educação infantil, data de nascimento: 01/05/1975, R.G: 1217296, CPF: 045.942.417-35, residente e domiciliada na Rua Cláudio Passos, nº 106, Vila Rubim -Vitória/ES.

Foi considerada eleita, por unanimidade, sem votos nulos ou brancos dos presentes.

Cargo: Vice-presidente

Candidata: Vanete Machado Santos

Eleita: Vanete Machado Santos, casada, brasileira, Costureira, data de nascimento: 02/12/1962, RG 626.390, CPF 788.549.117-04, residente e domiciliada na Rua: Professor Feu Rosa, nº 367, Bairro Santa Tereza - Vitória/ ES.

Foi considerada eleita, por unanimidade, sem votos nulos ou brancos dos presentes.

Cargo: Secretário Titular

Candidata : Camila da Silva Ribeiro

Eleita: Camila da Silva Ribeiro, solteira, brasileira, do lar, data de nascimento: 11/02/1989, R.G: 2.195.624, CPF:119.663.647-84, residente e domiciliada na a Escadaria Abílio Pereira dos Santos, 18, Bairro Do Cabral -Vitória/ES.

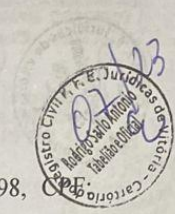
Foi considerada eleita, por unanimidade, sem votos nulos ou brancos dos presentes.

Cargo: Secretária Suplente

Candidata: Penha Maria Cordeiro Stocco

12/11





Membro Suplente 01: Miliana Aparecida dos Santos Luz, casada, RG: 13.622.298, CPF: 060.375.656-51, Técnica Cuidadora, e domiciliado à rua São Bartolomeu, 257, bairro do Quadro, Vitória – ES.

Membro Suplente 02: Gesse Rodrigues Leopoldino, Solteiro, RG: 599.335, CPF: 756.500.707-25, Autônomo, residente e domiciliado à rua Pedro Rosindo da Silva, 49 - fundos, bairro do Quadro, Vitória – ES.

Membro Suplente 03: Liciane Batista, Solteira, RG: 1.960.604, CPF: 120.702.287-03, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada à rua Dalmácio Sodré, s/n, Santa Tereza, Vitória – ES. Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 05/01/2023 a 05/01/2029, sem direito a reeleição.

Os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, elegeram o conselheiro Denilson Cardozo, para exercer a Presidência no período de 05/01/2023 a 05/01/2029.

Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída a Associação, de fins não econômicos, denominada Instituto Quadro de Esperança, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período 05/01/2023 a 05/01/2029. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Vitória, 05 de janeiro de 2023.

Nome: Valquíria Santos da Silva Matos
Cargo: Presidente

Assinatura: Valquíria Santos da Silva Matos



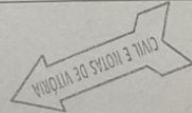
Nome: Vanete Machado Santos
Cargo: Vice-presidente

Assinatura: Vanete Machado Santos



Nome: Camila da Silva Ribeiro
Cargo: Secretário Titular

Assinatura: Camila da Silva Ribeiro



Handwritten signatures and initials: 1311, D. Brasa, Roy, R. D.

RECONH. FIRMA
NO VERSO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 2ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Paula Cecilia da Luz Rodrigues
 Delegatária Interina
 E-mail: segundazonavitoria@gmail.com
 Av. Mar. Azevedo Silva, 450, sala 21 - Bairro Mario Cyressi - CEP: 35023-8419 - Vitória - ES

Reconheço por semelhança a firma de **PENHA MARIA CORDEIRO STOCO**. Em Testemunho da Verdade, Vitória-ES, 01/03/2023, 11:48:11.

Área Cláusula: 20, 5ª e 6ª da 3ª e 5ª. Digital: 021958.XNP2301.01045
 Emolumentos: R\$ 2,03 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 9,76. Consulte www.tps.tjse.br

Nome: Penha Maria Cordeiro Stocco

Cargo: Secretário Suplente

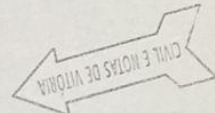
Assinatura: *[Handwritten Signature]*



Nome: Rayanne Rocha Marcelino

Cargo: Tesoureiro Titular

Assinatura: *Rayanne Rocha Marcelino*



Nome: Maria da Penha Guerra de Oliveira

Cargo: Tesoureiro Suplente

Assinatura: *Maria da Penha Guerra de Oliveira*



Nome: Denilson Cardozo

Membro Titular 01

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: Geovana Wolkartt Costa

Membro Titular 02

Assinatura: *Geovana Wolkartt Costa*



Nome: Odilamara dos Santos Neto Ribeiro

Membro Titular 03

Assinatura: *Odilamara dos Santos Neto Ribeiro*

Nome: Miliana Aparecida dos Santos Luz

Membro Suplente 01

Assinatura: *Miliana Aparecida dos Santos Luz*

Nome: Gesse Rodrigues Leopoldino

Membro Suplente 02

Assinatura: *Gesse Rodrigues Leopoldino*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 2ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Avenida Roberto Carlos, 100 - Centro - Vitória - ES - CEP: 35020-200 - Tel: (071) 3134-9000
 www.carterio2zonalvitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **RAYANNE ROCHA MARCELINO, MARIA DA PENHA GUERRA DE OLIVEIRA**.
 Testemunho da Verdade - Vitória-ES, 01/03/2023, 13:03:15

Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 13,46 Encargos: R\$ 4,06 Total: R\$ 17,52
 Consulte autenticidade em www.tps.tjse.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]





Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.998.042/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO QUADRO DE ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ESCD ABILIO PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 29.027-305	BAIRRO/DISTRITO DO CABRAL	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOQUADRODEESPERANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9687-8849	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2025** às **11:11:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.042-0001-52, Foi fundada em 20/03/2023 na cidade de Vitória no Estado do Espírito Santo. Sua atividade principal conforme a Receita Federal, é 94.30-8-00- Atividades de associação de defesa de direitos sociais. Sua situação cadastral ate o momento e Ativa.

Vitória/ES, 11 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALQUIRIA SANTOS DA SILVA MATOS
Data: 11/04/2025 11:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valquíria Santos da Silva Matos
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que nenhum dos dirigentes eleitas para o período de 2023 a 2025 não recebe quaisquer tipos de remuneração para exercer o cargo

Documento assinado digitalmente
gov.br VALQUIRIA SANTOS DA SILVA MATOS
Data: 11/04/2025 11:49:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valquiria Santos da Silva Matos

Presidenta



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTATUTO DO INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Associação – INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA – doravante simplesmente designada INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, no qual, doravante, designa o foro da cidade de Vitória para dirimir quaisquer eventualidades.

Parágrafo único - A associação INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA terá sua sede localizada na Escadaria Abilio Pereira dos Santos, S/N, do Cabral, CEP.: 29.027-305 – Vitória – ES.

Art. 2º A Associação, fundada em dia 05 do mês de Janeiro do ano de 2023, atende pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Regional 2 e bairros limítrofes, localizadas no Município de Vitória, das quais, muitas sobrevivem apenas de ações e auxílio de programas que combatem à fome e a miséria.

§ 1º No desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da administração pública dentre os quais - da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 2º Para cumprir seu propósito o INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

§ 3º O INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 4º A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º O INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA tem como objetivos sociais:

I - Promover espaços de formação política e sócio cultural que garantam diálogos sobre os direitos humanos universais através de diferentes temáticas que atravessam o cotidiano dessas mulheres no âmbito de sua atuação;

II - Oportunizar aos seus assistidos, oficinas de instrumentos musicais, reforço escolar, atividades

Handwritten signatures and initials in blue ink.





que possibilitem a reinserção na educação formal e cursos profissionalizantes;

III - Contribuir para a garantia de ações voltadas ao apoio jurídico, social, cultural e educacional;

IV - Promover e executar projetos, programas e planos de Ação Social, nos termos do disposto da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme a Lei Federal nº 8.742 de 7/12/1993, priorizando a Assistência Social, promovendo condições para melhorias comunitárias, e as oportunidades de acessos necessários ao desenvolvimento da Cidadania Humana e Social;

V - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do Voluntariado;

VII - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao ser humano e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social;

VIII - Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

IX - Prestar serviços gratuitos, permanentes, sem qualquer discriminação pessoal, na área específica de atendimento, aqueles que deles necessitarem;

X - Observar, acompanhar e apontar para a sociedade ações e práticas adotadas de forma contrária ou que infrinjam princípios éticos e legais, dentro do escopo de sua atuação e finalidade;
e

XI - Realizar projetos e parcerias nas áreas de educação, cultura, esporte e meio ambiente, conforme definidos em lei, com vistas à promoção da saúde e da sustentabilidade.


Parágrafo único - Para cumprir com seus objetivos sociais acima estabelecidos o INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA poderá:

I - Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos magnéticos ou ópticos, materiais diversos, exposições e programas de radiodifusão;

II - Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, música e reportagens relacionadas com suas diversas atividades;

III - Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

IV - Distribuir produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros para cumprimento de seus objetivos;

ms *Abreu* *ESTR* *Roberto* *2009* *Roy* *AD* 





V - Gerenciar, contratar e demitir pessoal;

VI – Firmar contratos, termos de parcerias, convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII – Licenciar e sublicenciar as marcas e símbolos de que for titular e/ou licenciado; e

VIII – Arrecadar recursos financeiros de doadores que sejam pessoas naturais ou jurídicas, Associados ou não Associados;

Art. 4º Na consecução de tais objetivos, o INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, terá patrimônio composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



d) contribuição de seus Associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º São atribuições da Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - alterar o Regimento Interno do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio; e
- X - destituir a Diretoria e/ou o Conselho Fiscal.

Art.12º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus Associados, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para Associação; e
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art.13º A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal; e

IV - por 1/5 (um quinto) de seus Associados.

Art. 14º A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15º A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Titular;

IV - Secretário suplente;

V - Tesoureiro Titular; e

VI - Tesoureiro suplente.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de (06) seis anos, permitida a reeleição.

Art. 16º Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17º Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;





IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos; e

V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 18º Compete ao Presidente:

I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação; e

V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art.19º Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 20º Compete ao Secretário Titular:

I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem ao INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda; e

III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21º Compete ao Secretário Suplente substituir o Secretário Titular em seus impedimentos temporários ou definitivo.

Art. 22º Compete ao Tesoureiro Titular:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;





VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; e

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 23º Compete ao Tesoureiro Suplente substituir o Tesoureiro Titular em seus impedimentos temporários ou definitivo.

Art. 24º O Conselho Fiscal será constituído por (03) três pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25º Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 26º Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 27º Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; e

IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

Art. 28º Os Associados, Diretores e Conselheiros do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA não respondem, pessoalmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, salvo em caso de dolo, má-fé ou violação deste Estatuto.

Art. 29º O INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA é composto por número ilimitado de Associados, distribuídos em categorias de fundadores, efetivos e beneméritos.





Art. 37º Os Associados Efetivos poderão ser excluídos do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA por decisão da Assembleia Geral, havendo justa causa devidamente comprovada por meio de processo instruído pela Diretoria, após ser dada ampla oportunidade de defesa ao Associado.

Art. 38º São direitos dos Associados:

I - frequentar todas as dependências do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, bem como ter acesso ao teor integral do Estatuto Social;

II - apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetivos do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA;

III - participar de todos os eventos promovidos pelo INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA;

IV - possuir voz e voto nas Assembleias Gerais, salvo os Associados Beneméritos que não terão direito a voto;

V - requerer a convocação da Assembleia Geral, desde que haja anuência formal de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados;

VI - somente os Associados Fundadores poderão ser eleitos para compor a Diretoria do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA; e

VII - os Associados Efetivos poderão ser eleitos para compor o Conselho Fiscal.

VIII - incluir, com 30 (trinta) dias de antecedência, itens na pauta de discussão das Assembleias Gerais.

Art. 39º São deveres dos Associados:

I - Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, prestando cooperação moral, material e intelectual, no cumprimento de seus objetivos;

II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando convocados, propondo, discutindo e votando as matérias de interesse;

III - Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;

IV - Evitar, dentro do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

V - Comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc; e

VI - Apresentar por escrito à Diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao público

usu *Agua* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Art. 30° O INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA compõe-se de um número ilimitado de Associados, maiores de 18 anos, que passam, por livre escolha, a compor seu quadro social após assinatura da ficha de cadastro.



Art. 31° O Corpo Social do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA terá a seguinte constituição:

I - Associados Fundadores;

II - Associados Efetivos; e

III - Associados Beneméritos.

Art. 32° É considerado Associado Fundador toda pessoa física que participou e assinou a ata de Fundação do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA.

Art. 33° É considerado Associado Efetivo toda pessoa física que se associe aos objetivos do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA e solicite o seu ingresso, após o mínimo de seis anos de participação nos projetos da associação, bem como os Associados Fundadores, na forma prevista no Art. 32°.

§ 1° - A admissão do Associado Efetivo será solicitada pelo interessado à Diretoria Executiva, que examinará o pedido e dará seu parecer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a sua reunião ordinária.

§ 2° - Do parecer da Diretoria Executiva caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 34° É considerado Associado Benemérito toda pessoa física que não pertença às outras duas categorias, ou instituição que tenham prestado relevante serviço ao INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, ou que se destacaram em trabalhos que se identifiquem com os objetivos desta Associação e sejam assim distinguidas.

Parágrafo único - A categoria de Associado Benemérito não dá o direito de votar e ser votado.

Art. 35° A admissão de Associados Beneméritos será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de Associados Fundadores ou Efetivos.

Art. 36° Os Associados Efetivos poderão se desligar da Associação, mediante: comunicação por escrito, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, à Diretoria Executiva, a qual lavrará em ata tal decisão. Não havendo débitos, seu desligamento será submetido à homologação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Os Associados Fundadores perderão a qualidade de Associados Efetivos se deixarem de atuar na entidade ou em nome dela. Caso retornem às suas atividades, serão novamente considerados Associados Efetivos.



beneficiado.



Art. 40º São requisitos para exclusão de Associados por justa causa:

I - violação do presente Estatuto e demais disposições legais e vigentes;

II - desvio de finalidade do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA;

III - quaisquer motivos graves que infrinjam a ética do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA, que poderão estar descritas em Regimento Interno;

IV - atos que ferem a moral e os bons costumes;

V - cometimento de crimes de qualquer natureza;

VI - deixar de comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas da Assembleia, salvo em exceções aprovadas pela Diretoria;

VII - atividades que contrariem decisões da Diretoria, Assembleia Geral ou quaisquer normas que estejam descritas no Regimento Interno do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA;

§ 1º - Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria no prazo de 15 (quinze) dias, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do Associado excluído, à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, por meio de notificação extrajudicial;

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o Associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Art. 41º A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 42º Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 43º Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 44º O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião

usu





extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos; e
- d) extinção da Associação.

Art. 45° Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral.

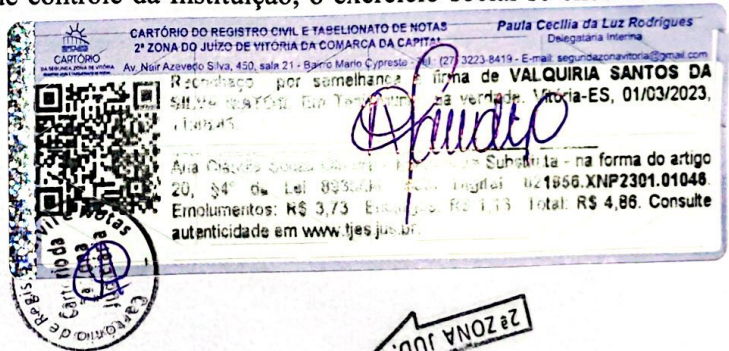
Art. 46° O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 47° O orçamento do INSTITUTO QUADRO DE ESPERANÇA será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art.48° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Vitória, para sanar possíveis dúvidas.

Art.49° Para fins contábeis, fiscais e de controle da Instituição, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Vitória, 05 de janeiro de 2023.



Nome: Valquíria Santos da Silva Matos

Cargo: Presidente

Assinatura: Valquíria Santos da Silva Matos

Nome: Vanete Machado Santos

Cargo: Vice-presidente

Assinatura: Vanete Machado Santos

Nome: Camila da Silva Ribeiro

Cargo: Secretário Titular

Assinatura: Camila da Silva Ribeiro

Paulo Roberto Rosa

D



Nome: **Penha Maria Cordeiro Stocco**

Cargo: Secretário Suplente

Assinatura: _____

Penha Maria Cordeiro Stocco



Nome: **Rayanne Rocha Marcelino**

Cargo: Tesoureiro Titular

Assinatura: _____

Rayanne Rocha Marcelino

Nome: **Maria da Penha Guerra de Oliveira**

Cargo: Tesoureiro Suplente

Assinatura: _____

Maria da Penha Guerra de Oliveira

Nome: **Jailson Argentino De Boni**

ADVOGADO – OAB N° 35.831/ES

Assinatura: _____

Jailson Boni



Instituto Quadro de Esperança

O Instituto Quadro de Esperança é uma organização da sociedade civil (OSC) fundada em 29 de março de 2019. Com o CNPJ 49.998.042/0001-52, a instituição é liderada pela CEO e fundadora Valquíria S. da Silva Matos, tendo a vice-presidenta Vanete Machado dos Santos como sua principal colaboradora.

Desde sua fundação, o Instituto Quadro de Esperança vem desempenhando um importante papel na comunidade local, atuando em diversas frentes para promover o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas.

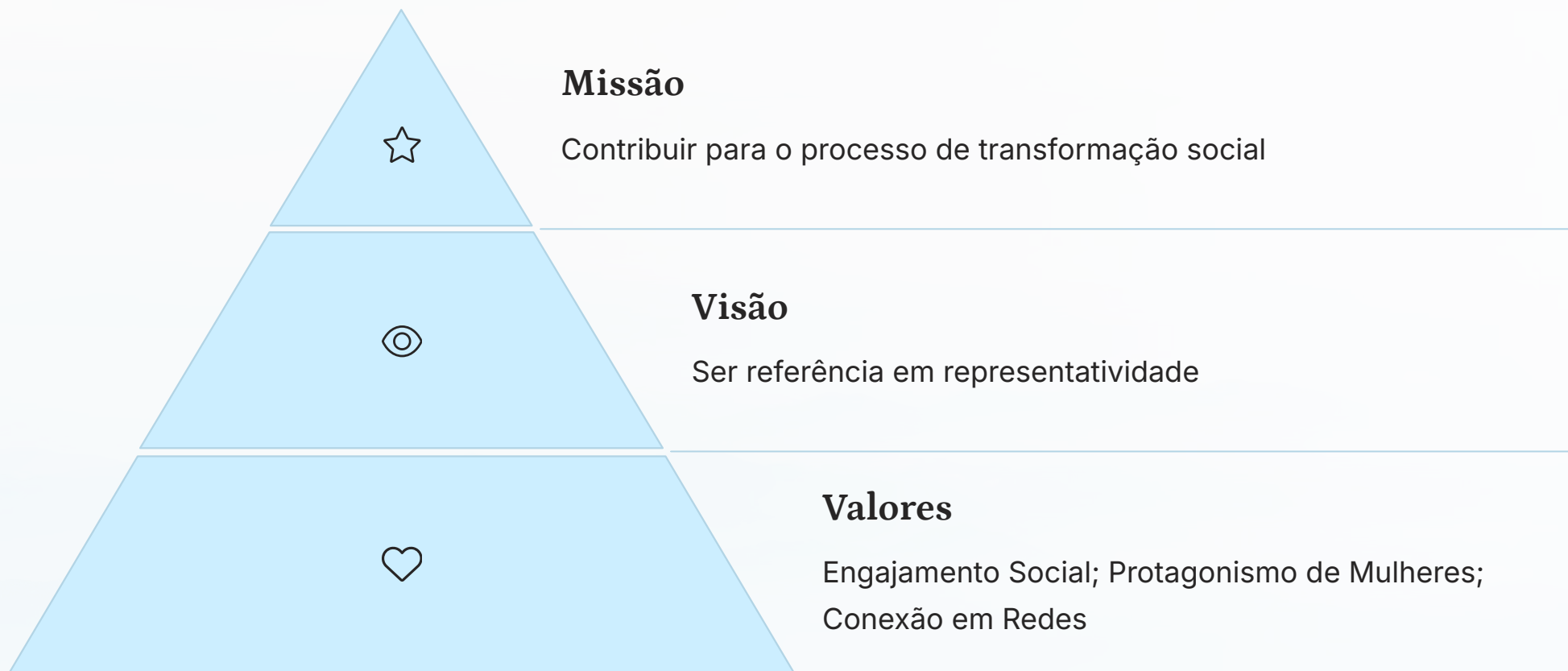
Com uma equipe dedicada e engajada, a instituição busca constantemente ampliar seus horizontes e criar novas oportunidades para aqueles que mais precisam. Através de projetos, programas e ações especiais, o Instituto Quadro de Esperança tem se destacado como uma referência em sua área de atuação.

Ao longo de sua trajetória, a organização tem estabelecido importantes parcerias com outras entidades, fortalecendo sua capacidade de alcance e impacto positivo na comunidade. Essa colaboração é fundamental para que o Instituto Quadro de Esperança possa continuar realizando seu trabalho com excelência e comprometimento.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MISSÃO, VISÃO E VALORES



Missão: Contribuir para o processo de transformação social, potencializando mulheres por meio do engajamento social em ações socioculturais e turísticas na Região Administrativa 2 – Santo Antônio.

Visão: Ser referência em representatividade para coletivos de mulheres dentro da Região Administrativa 2 – Santo Antônio, até 2023.

Valores: Engajamento Social; Protagonismo de Mulheres; Conexão em Redes.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PÚBLICO ATENDIDO E EIXOS DE ATUAÇÃO

Público Atendido

O atendimento é voltado a famílias em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para o mapeamento e acompanhamento de mulheres do território.

As ações são realizadas por um time composto majoritariamente por mulheres voluntárias da comunidade e adjacências.



Eixos de Atuação

- Assistência Social, Jurídica e Pedagógica: atendimentos gratuitos voltados à garantia de direitos, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos.
- Empoderamento feminino e inserção no mercado de trabalho: Por meio de oficinas e projetos que unem cultura, geração de renda e capacitação.
- Promoção da sustentabilidade, reaproveitamento e economia solidária.



PROJETO "CUIDANDO DELAS" E CINECLUBE

O projeto "Cuidando Delas" foi idealizado para fortalecer e ampliar as ações já desenvolvidas no Projeto Bordado Livre, agregando novas dimensões de cuidado, empoderamento e protagonismo feminino. Financiado com recursos do Fundo de Investimento Cultural do Espírito Santo (FIC), o projeto tem como foco central o acolhimento e o fortalecimento das mulheres do território atendido.

Objetivo

Promover o empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica, além de estimular sua autonomia pessoal e econômica.

Metodologia

Realização de encontros quinzenais, rodas de conversa, oficinas formativas e práticas de escuta ativa, criando um espaço seguro e acolhedor para trocas e fortalecimento mútuo.

Resultados esperados

Elevação da autoestima, melhoria na qualidade de vida, fortalecimento das relações familiares e sociais, e incentivo à ocupação de espaços de decisão por parte das mulheres participantes.

Cineclube Quadro de Esperança

Periodicidade	Quinzenal
Profissionais envolvidos	2 facilitadoras
Público	Mulheres do Morro do Quadro

Descrição: Exibição de filmes com histórias reais de superação, seguidos de rodas de conversa para reflexão, empoderamento e troca de experiências sobre violência, desemprego e exclusão social.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BORDADO LIVRE E BAZAR DO BAIRRO QUADRO

Bordado Livre e Oficinas Criativas (desde maio/2024)

Objetivo: Fomentar a economia criativa e solidária, promover o empreendedorismo feminino e a sustentabilidade.

Metodologia: Oficinas de bordado com foco em moda circular e reaproveitamento têxtil (upcycling).

Produtos confeccionados: Tapetes, bolsas, almofadas e peças remodeladas de vestuário.

Impacto: Geração de renda, valorização da cultura local e consciência ambiental.



Bazar do Bairro Quadro

Objetivo: Captação de recursos e incentivo ao empreendedorismo feminino.

Ações: Venda de roupas reformadas, produtos bordados e objetos reutilizáveis.

Resultados esperados: Fortalecimento da autonomia financeira das mulheres envolvidas e reinvestimento em novas ações do Instituto.



AÇÕES ESPECIAIS E PARCERIAS



Parceria com o Projeto Cestas do Bem

No dia de hoje, o Instituto Quadro de Esperança teve a alegria de receber o Projeto Cestas do Bem em uma ação que impactou diretamente a vida das crianças da nossa comunidade. A entrega de kits escolares, cestas básicas e roupas representou não apenas um gesto de solidariedade, mas também um reforço concreto ao direito à educação, à segurança alimentar e à dignidade.

Essa iniciativa promoveu bem-estar imediato, além de renovar as esperanças de muitas famílias que encontram, na união de forças e no cuidado coletivo, um caminho possível para a superação das dificuldades do cotidiano.

Registramos nossa profunda gratidão ao Projeto Cestas do Bem, cuja atuação tem incentivado o protagonismo infantil, valorizado a educação e fortalecido o tecido social dos bairros atendidos. Essa parceria reafirma que, com ações colaborativas, é possível transformar realidades e construir um futuro mais justo e cheio de oportunidades para nossas crianças.



Ação de Natal – Entrega de Presentes e Livros

No último mês de dezembro, o Instituto Quadro de Esperança realizou mais uma ação especial de fim de ano, voltada para as crianças da comunidade periférica atendida. Com o objetivo de promover alegria, afeto e incentivo à leitura, foram entregues presentes e livros infantis cuidadosamente selecionados e doados com muito carinho.

Cada brinquedo e cada história levada às crianças representaram não apenas momentos de felicidade, mas também sementes de esperança e inspiração para um futuro mais promissor. O gesto simples de doar se transformou em oportunidade de fortalecer laços, estimular sonhos e promover valores de solidariedade e empatia.

Registramos nosso agradecimento a todos os parceiros, voluntários e doadores que tornaram possível a realização desta ação natalina. O engajamento coletivo foi essencial para proporcionar um momento especial às crianças atendidas, reafirmando o compromisso com a solidariedade e o cuidado com o próximo. Que os valores de cooperação e partilha que marcaram esta iniciativa sigam inspirando nossas futuras ações em prol da comunidade.



CELEBRAÇÕES COMUNITÁRIAS



Almoço Comunitário – Celebração Natalina 2024

No dia 14 de dezembro de 2024, o Instituto Quadro de Esperança realizou mais uma edição do seu tradicional Almoço Comunitário de Natal, um momento especial de confraternização e acolhimento para as famílias assistidas pelo Instituto e para toda a comunidade do Quadro.

Realizado anualmente, o Almoço tem como objetivo fortalecer os laços comunitários, resgatar o espírito natalino e proporcionar um momento de afeto, partilha e dignidade, especialmente para aquelas famílias que, por limitações financeiras, muitas vezes não têm condições de celebrar a data em seus próprios lares.

A ação foi viabilizada por meio de doações de alimentos e apoio de parceiros que acreditam no trabalho do Instituto e somam esforços conosco na construção de uma comunidade mais humana e solidária. O evento reuniu pessoas de todas as idades em um ambiente de alegria, respeito e esperança, reforçando o compromisso do Instituto com a promoção da inclusão social e do bem-estar coletivo.



Atividade Cultural – Espetáculo Teatral GIROS

No dia 08 de dezembro de 2024, às 16h, o Instituto Quadro de Esperança promoveu uma rica vivência cultural com a apresentação do espetáculo teatral GIROS, realizado no Salão da Igreja Católica Bom Pastor, com a talentosa atriz Andrea Maria Favilla Lobo.

A atividade convidou o público a "desligar-se do mundo" e mergulhar em narrativas potentes de mulheres que simbolizam resistência, amor, afeto e amizade. Por meio de uma linguagem sensível e envolvente, o espetáculo trouxe à tona histórias que ecoam no cotidiano de muitas mulheres da comunidade, fortalecendo vínculos e promovendo reflexões sobre o feminino em suas múltiplas dimensões.

A ação integrou a programação de fim de ano do Instituto, reafirmando o compromisso com a valorização da cultura, da arte e da memória coletiva como ferramentas de empoderamento, transformação social e fortalecimento das identidades locais.



Celebrações Comunitárias

Dia das Crianças no Morro do Quadro

Em outubro, celebramos o Dia das Crianças com muita alegria. O evento aconteceu no Morro do Quadro.

O Instituto Quadro de Esperança conta com o apoio de uma rede de voluntários e apoiadores da comunidade local. Essa colaboração é fundamental para que possamos realizar nossas atividades e atingir nossos objetivos.

Um bom exemplo disso é a festa comunitária que organizamos recentemente. Mais de 100 crianças da região participaram desse evento, que foi um grande sucesso. Essa festa foi uma oportunidade de reunir a comunidade, promover a integração e a alegria entre as famílias atendidas pelo instituto.

Eventos como esse são importantes não apenas para as crianças, mas para toda a comunidade. Eles reforçam os laços entre as pessoas, valorizam a diversidade e criam um ambiente de solidariedade e pertencimento. Esse tipo de ação é fundamental para o trabalho que realizamos no Instituto Quadro de Esperança.

Tivemos pula-pula, pintura facial e contação de histórias. Distribuímos presentes, bolo e guloseimas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Quadro de Esperança reconhece que, na maioria das vezes, são as mulheres que assumem múltiplas responsabilidades dentro do núcleo familiar, sendo cuidadoras, provedoras e organizadoras da vida doméstica. Por isso, nossos projetos são, em grande parte, direcionados a elas — entendemos que, ao oferecer apoio, escuta e oportunidades para essas mulheres, estamos, indiretamente, alcançando e fortalecendo toda a família.

Reafirmamos nosso compromisso com a transformação social, especialmente por meio do empoderamento feminino, da promoção e garantia de direitos, e da construção de uma comunidade mais justa, participativa e sustentável. As ações desenvolvidas têm gerado impacto concreto tanto no fortalecimento das mulheres atendidas quanto na articulação de redes de apoio e no desenvolvimento do território.

Vitória/ES, 09 de Abril de 2025.

Valquíria S. da Silva Matos
Ceo e Fundadora
Instituto Quadro de Esperança

Vanete Machado dos Santos
Vice-Presidenta



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 08/04/2025 - 12:44h

CNPJ: **49998042000152**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **INSTITUTO QUADRO DE ESPERANCA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 07/06/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **08/04/2025 às 12:45** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

a8f3743e-05a4-414d-a25f-39b2a943b21a

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO QUADRO DE ESPERANCA
CNPJ: 49.998.042/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:39 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **1993.7231.720B.7451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Empresa: INSTITUTO QUADRO DE ESPERANCA
C.N.P.J.: 49.998.042/0001-52
Endereço: Outro ESCD ABILIO PEREIRA DOS SANTOS, DO CABRAL,
VITORIA/ES, CEP 29027-305

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 14/01/2025
Hora: 18:26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

DOAÇÕES - PESSOA FÍSICA	29.580,24	
DOAÇÕES - PESSOA JURÍDICA	11.800,00	<u>41.380,24</u>

RECEITA LÍQUIDA

41.380,24

SUPERAVIT BRUTO

41.380,24

DESPESAS OPERACIONAIS

(39.255,61)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SERVIÇOS CONTÁBEIS	(2.252,90)	
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL	(100,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(838,00)	
SERVIÇOS DIVERSOS	(1.144,00)	
SERVIÇOS GRÁFICOS	(339,75)	
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	(3.100,00)	
SERVIÇOS DE ALFAIATARIA	(5.600,00)	
SERVIÇOS DE OFICINAS/TREINAMENTO/ARTE	(3.600,00)	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(3.855,89)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(200,00)	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(3.999,40)	
MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO/DESCARTÁVEIS	(1.211,51)	
TELEFONE	(324,43)	
TAXAS DIVERSAS	(275,05)	
TRAJES TÍPICOS/UNIFORMES	(253,00)	
DESPESAS CARTOES CREDITO/DEBITO	(2.782,38)	
JUROS / MULTAS	(31,60)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.024,77)	
ALUGUÉIS DIVERSOS	(2.240,00)	
DIÁRIAS / AJUDA DE CUSTO	(6.050,00)	
DEPRECIACÃO	(32,93)	<u>(39.255,61)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

2.124,63

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

2.124,63

SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCICIO

2.124,63

INSTITUTO QUADRO DE
ESPERANCA:49998042000152

Assinado de forma digital por INSTITUTO
QUADRO DE ESPERANCA:49998042000152
Dados: 2025.01.14 18:32:24 -03'00'

VALQUIRIA SANTOS DA SILVA MATOS
PRESIDENTE
CPF: 045.942.417-35

DOUGLAS DE ARAUJO
FERREIRA:12048936750

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DE ARAUJO FERREIRA:12048936750
Dados: 2025.01.14 18:31:50 -03'00'

DOUGLAS DE ARAUJO FERREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 21447/O-0
CPF: 120.489.367-50



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370033003700360033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO QUADRO DE ESPERANCA
 Período da Escrituração: 20/03/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.998.042/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITA LUSIEUX RIGUETE TULLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VF CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.261,24

